



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000
- Telefone: 0**32 3748-1045

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA- MG E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.810/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Élio Custódio de Sousa, portador do CPF 052.898.796-84, denominado CONTRATANTE e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77, com sede na Avenida do Contorno, n.º 77962, salas 101 a 106 – bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 422.059.726-34, denominado CONTRATADO, resolvem assinar o presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 32.400,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Cláusula Quarta – Do Prazo

Este instrumento inicia-se em 10 de janeiro de 2022 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Cláusula Quinta – Da Execução

I – A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira para CONTRATANTE, atendendo consultas por telefone, e-mails e entre outros, acesso remoto ao sistema em sua sede;

II – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III – As visitas mensais serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.064.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sétima - Considerações Finais

I – A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II – Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.296.810/0001-44

Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Tombos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Pedra Dourada/MG, 10 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pedra Dourada

João Leonardo de Sousa
CONTRATANTE

Carla Regina de Jesus
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADO

Testemunhas:

Quiteria de Jesus Romero Lima

Júlia Soares de Sousa Lou